

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 25 de agosto de 2020



Nesta edição:

- Câmara dos Deputados aprova MPV que prorroga o início da vigência da LGPD para dezembro/2020

Câmara aprova prorrogação do início da vigência da LGPD para dezembro de 2020

A Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei de Conversão (PLV) em substituição à MP 959/2020, que prorroga o início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e regula as operações de pagamento do auxílio emergencial.

O relator, dep. Damião Feliciano (PDT/PB), apresentou parecer pela supressão do art. 4º da MP, que prevê o adiamento da entrada em vigor da LGPD para 3 de maio de 2021. A data prevista para entrada em vigor da lei seria 14 de agosto de 2020.

No entanto, após processo de obstrução, **acordo construído pelas lideranças partidárias, parlamentares e Governo permitiu a aprovação na Câmara dos Deputados da prorrogação da entrada em vigor da LGPD para 31 de dezembro deste ano.**

Vale ressaltar que as empresas não puderam se adequar à nova lei em razão da não implementação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável pela regulamentação de diversos dispositivos necessários para o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD. Ademais, sem a orientação da ANPD e em meio à pandemia, foram obrigadas a destinar recursos importantes para sua sobrevivência e manutenção dos empregos.

As micro e pequenas empresas e as startups, por exemplo, não podem se adequar à Lei sem que haja o regulamento da ANPD, que editará normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados às MPes.

Também a transferência internacional de dados somente será permitida para países que proporcionem proteção adequada à LGPD, avaliação essa de competência da ANPD (art. 34), ou quando por ela autorizado, fora das hipóteses legais. A falta da ANPD traz empecilhos à transferência internacional de dados, compromete o comércio internacional e a inserção do país no mercado mundial.

Por esses motivos, a CNI apoia a postergação da vigência da lei.

A matéria vai ao Senado, que tem prazo até amanhã (26/08) para deliberar e encaminhar o texto para sanção presidencial.

Caso não seja apreciada amanhã, a Medida Provisória perderá eficácia.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www5.legisdata.cni.org.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Edição: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA